

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°  
PL 5329/2001

COMISSÃO DE Constituição e Justiça e de Redação

AUTOR: DEPUTADO Alceu Collares

PARTIDO  
PDT

UF  
RS

PÁGINA  
01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 11 da Lei n.º 6.530, de 12 de maio de 1978.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a atual complexidade da profissão de corretor de imóveis, por sua elevada especificidade técnica, faz-se necessária a supressão deste artigo da Lei a fim de garantir o melhor exercício da profissão.

05/06/03

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

